



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

PARECER Nº 48/2022/CER
PROCESSO Nº 576600037.000063/2022-33
INTERESSADO: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 11ª REGIÃO
ASSUNTO: Processo Eleitoral no CRP - 11

Parecer da Comissão Eleitoral Regular sobre o
Processo Eleitoral no CRP-11.

Senhora Presidente,

1. I. RELATÓRIO

1.1. Cuidam os autos da análise do Processo Eleitoral para escolha de conselheiros regionais para o Conselho Regional de Psicologia da 11ª Região.

1.2. O Conselho Federal de Psicologia, em atendimento aos comandos legais editou a Resolução CFP nº 05/2021, instituindo o Regimento Eleitoral para a eleição dos membros aos Conselhos Regionais de Psicologia e para a consulta dos membros ao Conselho Federal de Psicologia, determinando, inclusive, que cada Comissão Regional Eleitoral encaminhe relatório, conforme dispõe o artigos 76 e 81.

1.3. O Processo Eleitoral encaminhado pelo CRP-11 contém todos os itens exigidos, consoante o disposto no art. 81, da Resolução CFP nº 05/2021, constatando-se que todas as etapas foram cumpridas ao longo de todo o processo, não havendo pendências referentes a requerimentos e recursos apresentados pelas chapas concorrentes.

2. CONCLUSÃO

2.1. Dessa forma, a Comissão Eleitoral Regular submete os autos do processo à análise do XVIII Plenário do Conselho Federal e recomenda, em atendimento ao art. 76 do Regimento Eleitoral, a homologação do Processo Eleitoral do Conselho Regional de Psicologia da 11ª Região, para que seja proclamado o resultado e autorizada a posse dos eleitos, de acordo com os dados a seguir apresentados:

Chapa - Frente Cearense Psis Pela Democracia: 1.763

Chapa - Por Um CRP Dialógico e Plural: Uma Nova História: 1.707

Branco: 130 votos

Nulos: 147 votos

Total de Votantes: 3.747 votos

2.2. Assim sendo, a chapa eleita no CRP-11 foi a chapa “Frente Cearense Psis Pela Democracia”. Os membros componentes desta chapa, efetivos e suplentes, são:

Número	Efetivos	Suplentes
1	NIVEAMARA SIDRAC LIMA BARROSO	RAIMUNDA MARIA DE ANDRADE
2	GEORGIANA DE ALENCAR PORTELA	JULIANA LINHARES CAVALCANTI DE ALENCAR
3	JULIANA MARIA VIEIRA DE HOLANDA MAGALHAES	ADJANILSON MOREIRA DOS SANTOS
4	DRIELI VENANCIO DA SILVA SOUSA	FERNANDA CANDIDO SANTOS

5	SIMONE MARIA SANTOS LIMA	BRUNA FABRICIA BARBOZA LEITAO
6	MADÉLINE ABREU MONTEIRO	IVAN NOGUEIRA DOS SANTOS JUNIOR
7	FELIPE COURA ROCHA	ELAINE MARIA BARBOSA CARDOSO
8	JORGE LUIZ PEREIRA E SILVA	DANIELA SOFIA RIBEIRO SALES (DANIEL RIBEIRO SALES)
9	FRANCISCO THEOFILO DE OLIVEIRA GRAVINIS	FRANCISCA APARECIDA PEREIRA BRITO
10	KATIANA FARIA BATISTA DE MOURA	NATALIA DE SOUSA MARTINS
11	ANDREA ESMERALDO CÂMARA	NATACHA FARIAS XAVIER
12	IDALÍCIA ARAÚJO ESTRELA RODRIGUES	ROBERTA ARAUJO DA SILVA
13	ANA KRISTIA DA SILVA MARTINS	THYAGO CASTRO BEZERRA LUNA

2.3. É o parecer, s.m.j.



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Helena Alves, Conselheira(o)**, em 17/09/2022, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0713789** e o código CRC **536E0299**.